



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0807/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018/SRP

No dia quinze de janeiro de 2019, o Município de Dom Macedo Costa, por intermédio da Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.827.019/0001-58, endereço na Praça Conego Jose Lourenço, Centro, Dom Macedo Costa (BA), representado pelo Prefeito Municipal, **Egnaldo Piton Moura**, brasileiro, solteiro, agente de saúde, portadora de RG nº 081.688.05.90 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 945.616.725-91, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais nº 13, de 15/02/2009; 15 de 17/02/2014, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 020/2018/SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **DN Automação Informática e Papelaria LTDA**, localizado na Rua Gilberto Ribeiro Filho, inscrito no CNPJ sob o nº 14.780.254/0001-84, representado pelo Raimundo Nonato Passos de Souza de Souza conforme quadro abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual contratação da aquisição de materiais de artesanato para os desenvolvimentos das atividades das secretarias, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNI	TOTAL	MARCA
01	AGULHA PARA COSTURA, tamanho nº 26	UND	100	R\$0,41	R\$41,00	COATS CORRENTE
02	AGULHA PARA COSTURA, tamanho nº 5	UND	100	R\$0,25	R\$25,00	COATS CORRENTE
03	AGULHA PARA COSTURA, tamanho nº 6	UND	100	R\$0,25	R\$25,00	COATS CORRENTE
04	AGULHA PARA COSTURA, TAMANHO Nº 7	UND	100	R\$0,25	R\$25,00	COATS CORRENTE
05	AGULHA PARA COSTURA, tamanho nº 8".	UND	100	R\$0,28	R\$28,00	COATS CORRENTE
06	AGULHA para vagonite de fita tamanho nº 16	UND	100	R\$1,00	R\$100,00	COATS CORRENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
 CNPJ nº 13.827.019/0001-58
 Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
 CEP: 44.560-000
 Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
 DOM MACEDO COSTA - BA

07	<u>AGULHA para vagonite de fita tamanho nº 18</u>	UND	100	R\$1,00	R\$100,00	COATS CORRENTE
08	<u>AGULHA para vagonite de fita tamanho nº 22</u>	UND	100	R\$0,50	R\$50,00	COATS CORRENTE
09	<u>AGULHA para vagonite de fita tamanho nº 24</u>	UND	100	R\$0,50	R\$50,00	COATS CORRENTE
10	<u>AGULHA para vagonite de fita tamanho nº 26</u>	UND	100	R\$0,50	R\$50,00	COATS CORRENTE
11	<u>ALFINETE SIMPLES, nº 24, caixa com 50 g</u>	CAIXA	100	R\$2,50	R\$250,00	IARA
12	<u>ALICATE DE BICO, para artesanato, cabo forrado e macio.</u>	UND	10	R\$14,00	R\$140,00	WESTERN
13	<u>ARGOLA ACRILICO tam. 100mm</u>	UND	200	R\$5,50	R\$1.100,00	RITAS
14	<u>ARGOLA ACRILICO tam. 25mm</u>	UND	200	R\$4,00	R\$800,00	RITAS
15	<u>ARGOLA ACRILICO tam. 51mm</u>	UND	200	R\$5,71	R\$1.142	RITAS
16	<u>ARGOLA DE METAL, com corrente para chaveiro</u>	UND	200	R\$0,25	R\$50,00	SÃO JOSE
17	<u>ARGOLA DE METAL, sem corrente para chaveiro</u>	UND	200	R\$0,12	R\$24,00	SÃO JOSE
VALOR TOTAL R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)						

<u>LOTE 03</u>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNI	TOTAL	MARCA
01	<u>CABIDE INFANTIL, cor branco</u>	UND	200	R\$2,16	R\$432,00	EDLAST
02	<u>CAIXA DE ACRILICO, transparente 5x5 cm para lembrancinha</u>	UND	100	R\$16,00	R\$1.600	ALUÁ FESTA
03	<u>CESTA DE PALHA, grande</u>	UND	5	R\$15,00	R\$75,00	PENHA ARTEZANATO
04	<u>CESTA DE PALHA, média</u>	UND	5	R\$10,50	R\$52,50	PENHA ARTEZANATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
 CNPJ nº 13.827.019/0001-58
 Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
 CEP: 44.560-000
 Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
 DOM MACEDO COSTA - BA

05	<u>CESTA DE PALHA, pequena</u>	UND	5	R\$7,50	R\$37,50	PENHA ARTEZANATO
06	<u>CESTA DE VIME, tamanho grande</u>	UND	30	R\$45,00	R\$1.350,00	CROMUS
07	<u>CESTA DE VIME, tamanho médio</u>	UND	30	R\$38,00	R\$1.140,00	CROMUS
08	<u>CESTA DE VIME, tamanho pequeno</u>	UND	30	R\$31,00	R\$930,00	CROMUS
09	<u>CHAPEU DE PALHA, para adulto, desfiado</u>	UND	10	R\$5,00	R\$50,00	ALUÁ FESTA
10	<u>CORDÃO DE ALGODAO, 8 fios, (barbante 100% algodao)</u>	PEÇAS	50	R\$8,50	R\$425,00	CROMUS
11	<u>CORDAO DE SEDA, cor amarelo</u>	UND	10	R\$21,00	R\$210,00	BOCA AZUL
12	<u>CORDAO DE SEDA, cor cru</u>	UND	10	R\$21,00	R\$210,00	SÃO JOSE
13	<u>CORDAO DE SEDA, marron</u>	UND	10	R\$21,00	R\$210,00	SÃO JOSE
14	<u>CORDAO DE SEDA, rosa</u>	UND	10	R\$21,00	R\$210,00	SÃO JOSE
15	<u>CORDAO DE SEDA, verde</u>	UND	10	R\$21,00	R\$210,00	SÃO JOSE
16	<u>CORDÃO DE SISAL, 2mm, cor natural, peça com 100metros</u>	PEÇA	50	R\$25,00	R\$1.250,00	VOANDER
17	<u>CORDÃO DOURADO, 2mm de diâmetro, composição:40% algodão, 30% Poliamida, 15% Vscose, 15% Fio Metálico</u>	UND	10	R\$22,00	R\$220,00	SÃO JOSE
18	<u>CORDÃO ENCERADO, Diâmetro: 2mm Comprimento: 100mts Composição: 100% algodão cor: amarelo</u>	UND	100	R\$30,00	R\$3.000,00	DANITEX
19	<u>CORDÃO ENCERADO, Diâmetro: 2mm Comprimento: 100mts Composição: 100% algodão cor: azul</u>	UND	100	R\$30,00	R\$3.000,00	DANITEX
20	<u>CORDÃO ENCERADO, Diâmetro: 2mm Comprimento: 100mts Composição: 100% algodão cor: branco</u>	UND	100	R\$30,00	R\$3.000,00	DANITEX



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

21	<u>CORDÃO ENCERADO,</u> <u>Diâmetro: 2mm</u> <u>Comprimento: 100mts</u> <u>Composição: 100% algodão</u> <u>cor: dourado</u>	UND	100	R\$30,40	R\$3.040,00	DANITEX
22	<u>CORDÃO ENCERADO,</u> <u>Diâmetro: 2mm</u> <u>Comprimento: 100mts</u> <u>Composição: 100% algodão</u> <u>cor: laranja</u>	UND	100	R\$30,00	R\$3.000,00	DANITEX
23	<u>CORDÃO ENCERADO,</u> <u>Diâmetro: 2mm</u> <u>Comprimento: 100mts</u> <u>Composição: 100% algodão</u> <u>cor: marrom</u>	UND	100	R\$30,00	R\$3.000,00	DANITEX
24	<u>CORDÃO ENCERADO,</u> <u>Diâmetro: 2mm</u> <u>Comprimento: 100mts</u> <u>Composição: 100% algodão</u> <u>cor: prateado</u>	UND	100	R\$30,00	R\$3.000,00	DANITEX
25	<u>CORDÃO ENCERADO,</u> <u>Diâmetro: 2mm</u> <u>Comprimento: 100mts</u> <u>Composição: 100% algodão</u> <u>cor: preto</u>	UND	100	R\$30,00	R\$3.000,00	DANITEX
26	<u>CORDÃO ENCERADO,</u> <u>Diâmetro: 2mm</u> <u>Comprimento: 100mts</u> <u>Composição: 100% algodão</u> <u>cor: rosa</u>	UND	100	R\$30,40	R\$3.040,00	DANITEX
27	<u>CORDÃO ENCERADO,</u> <u>Diâmetro: 2mm</u> <u>Comprimento: 100mts</u> <u>Composição: 100% algodão</u> <u>cor: verde</u>	UND	100	R\$30,40	R\$3.040,00	DANITEX
28	<u>CORDÃO ENCERADO,</u> <u>Diâmetro: 2mm</u> <u>Comprimento: 100mts</u> <u>Composição: 100% algodão</u> <u>cor: vermelho</u>	UND	100	R\$30,40	R\$3.040,00	DANITEX
29	<u>CORDÃO PRATEADO,</u> <u>2mm de diâmetro,</u> <u>composição:40% algodão,</u> <u>30% Poliamida, 15% Vscose,</u> <u>15% Fio Metálico</u>	UND	10	R\$26,80	R\$268,00	SÃO JOSE

R\$42.000,00(Quarenta e Dois Mil Reais



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNI	TOTAL	MARCA
01	<u>ELASTICO JARAGUA, branco, 14 mm, pecas com 25 m</u>	PEÇA	30	R\$20,00	R\$600,00	ZANOTTI
02	<u>ELASTICO JARAGUA, branco, 49 mm, pecas com 25 m</u>	PEÇA	50	R\$45,00	R\$2.250,00	ZANOTTI
03	<u>ELASTICO JARAGUA, branco, 80 mm, pecas com 25 m</u>	PEÇA	20	R\$81,00	R\$1.620,00	ZANOTTI
04	<u>ENFEITES DECORATIVOS NATALINOS, vários modelos</u>	UND	50	R\$12,00	R\$600,00	OBR CHRISMAS
05	<u>ESTEIRA DE PIRI, para decoração</u>	UND	50	R\$24,00	R\$1.200,00	PENHA ARTESANATO
06	<u>FELTRO SINTETICO, para artesanato, 100x 140 cm cor amarelo</u>	METRO	10	R\$25,00	R\$250,00	SANTA FÉ
07	<u>FELTRO SINTETICO, para artesanato, 100x 140 cm cor azul</u>	METRO	10	R\$16,00	R\$160,00	SANTA FÉ
08	<u>FELTRO SINTETICO, para artesanato, 100x 140 cm cor branco</u>	METRO	20	R\$16,00	R\$320,00	SANTA FÉ
09	<u>FELTRO SINTETICO, para artesanato, 100x 140 cm cor laranja</u>	METRO	10	R\$16,00	R\$160,00	SANTA FÉ
10	<u>FELTRO SINTETICO, para artesanato, 100x 140 cm cor preto</u>	METRO	10	R\$16,00	R\$160,00	SANTA FÉ
11	<u>FELTRO SINTETICO, para artesanato, 100x 140 cm cor rosa</u>	METRO	10	R\$16,00	R\$160,00	SANTA FÉ
12	<u>FELTRO SINTETICO, para artesanato, 100x 140 cm cor verde</u>	METRO	10	R\$16,00	R\$160,00	SANTA FÉ
13	<u>FELTRO SINTETICO, para artesanato, 100x 140 cm cor vermelho</u>	METRO	20	R\$16,00	R\$320,00	SANTA FÉ
14	<u>FIBRA SILICONADA, 100%poliéster, pacotes com 1 kg cada</u>	PC	200	R\$26,00	R\$5.200,00	FIBRAM
15	<u>FIO DE NYLON 26 mm</u>	UND	4	R\$2,50	R\$10,00	DOURADO
16	<u>FIO DE NYLON 30mm</u>	UND	4	R\$2,50	R\$ 10,00	DOURADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

17	FIO DE NYLON 45mm	UND	4	R\$5,50	R\$22,00	DOURADO
18	FITA DECORATIVA, 6mm Comprimento: 10 Metros Composição: 100% Poliamida branco	PEÇA	10	R\$3,00	R\$30,00	
19	FITA DECORATIVA, 6mm Comprimento: 10 Metros Composição: 100% Poliamida dourada	PEÇA	10	R\$3,00	R\$30,00	MERITA
20	FITA DECORATIVA, 6mm Comprimento: 10 Metros Composição: 100% Poliamida prata	PEÇA	10	R\$3,00	R\$30,00	MERITA
21	FITA DECORATIVA, 6mm Comprimento: 10 Metros Composição: 100% Poliamida vermelho	PEÇA	10	R\$3,00	R\$30,00	MERITA
22	FITA DECORATIVA,30mm Comprimento: 10 Metros Composição: 100% Poliamida cor branco	PEÇA	10	R\$7,00	R\$70,00	MERITA
23	FITA DECORATIVA,30mm Comprimento: 10 Metros Composição: 100% Poliamida cor vermelho	PEÇA	10	R\$7,00	R\$70,00	MERITA
24	FITA DECORATIVA,30mm Comprimento: 10 Metros Composição: 100% Poliamida dourada	PEÇA	10	R\$7,00	R\$70,00	MERITA
25	FITA DECORATIVA,30mm Comprimento: 10 Metros Composição: 100% Poliamida prata	PEÇA	10	R\$7,00	R\$70,00	MERITA
26	FITA DECORATIVA,50mm Comprimento: 10 Metros Composição: 100% Poliamida branca	PEÇA	10	R\$10,00	R\$100,00	MERITA
27	FITA DECORATIVA,50mm Comprimento: 10 Metros Composição: 100% Poliamida dourada	PEÇA	10	R\$10,00	R\$100,00	MERITA
28	FITA DECORATIVA,50mm Comprimento: 10 Metros Composição: 100%	PEÇA	10	R\$10,00	R\$100,00	MERITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

	<u>Poliamida prata</u>					
29	<u>FITA DECORATIVA, 50mm</u> <u>Comprimento: 10 Metros</u> <u>Composição: 100%</u> <u>Poliamida vermelha</u>	PEÇA	10	R\$10,00	R\$100,00	MERITA
30	<u>FITA MÉTRICA, 20 mmx</u> <u>1,50m</u>	UND	10	R\$1,00	R\$10,00	COATS CORRENTE
31	<u>FITA PLÁSTICA</u> <u>DECORATIVA, 32 mmx50m</u> <u>cor branco</u>	PEÇA	10	R\$8,00	R\$80,00	ALBINO
32	<u>FITA PLÁSTICA</u> <u>DECORATIVA, 32 mmx50m</u> <u>cor dourado</u>	PEÇA	10	R\$8,00	R\$80,00	ALBINO
33	<u>FITA PLÁSTICA</u> <u>DECORATIVA, 32 mmx50m</u> <u>cor verde</u>	PEÇA	10	R\$8,00	R\$80,00	ALBINO
34	<u>FITA PLÁSTICA</u> <u>DECORATIVA, 32 mmx50m</u> <u>cor vermelho</u>	PEÇA	10	R\$8,00	R\$80,00	ALBINO
35	<u>FITA RIGOR, (fita de cetim)</u> <u>com 10 metros tamanho:</u> <u>15mm, cor: amarela</u>	PEÇA	10	R\$2,80	R\$28,00	PROGRESSO
36	<u>FITA RIGOR, (fita de cetim)</u> <u>com 10 metros tamanho:</u> <u>15mm, cor: azul</u>	PEÇA	10	R\$28,00	R\$28,00	PROGRESSO
37	<u>FITA RIGOR, (fita de cetim)</u> <u>com 10 metros tamanho:</u> <u>15mm, cor: branca</u>	PEÇA	10	R\$2,80	R\$28,00	PROGRESSO
38	<u>FITA RIGOR, (fita de cetim)</u> <u>com 10 metros tamanho:</u> <u>15mm, cor: laranja</u>	PEÇA	10	R\$2,80	R\$28,00	PROGRESSO
39	<u>FITA RIGOR, (fita de cetim)</u> <u>com 10 metros tamanho:</u> <u>15mm, cor: preto</u>	PEÇA	10	R\$2,80	R\$28,00	PROGRESSO
40	<u>FITA RIGOR, (fita de cetim)</u> <u>com 10 metros tamanho:</u> <u>15mm, cor: rosa</u>	PEÇA	10	R\$2,80	R\$28,00	PROGRESSO
41	<u>FITA RIGOR, (fita de cetim)</u> <u>com 10 metros tamanho:</u> <u>15mm, cor: verde</u>	PEÇA	10	R\$2,80	R\$28,00	PROGRESSO
42	<u>FITA RIGOR, (fita de cetim)</u> <u>com 10 metros tamanho:</u> <u>15mm, cor: vermelha</u>	PEÇA	10	R\$2,80	R\$28,00	PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
 CNPJ nº 13.827.019/0001-58
 Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
 CEP: 44.560-000
 Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
 DOM MACEDO COSTA - BA

43	<u>FITA RIGOR, (fita de cetim)</u> <u>com 10 metros tamanho:</u> <u>22mm, cor: amarela</u>	PEÇA	10	R\$4,00	R\$40,00	PROGRESSO
44	<u>FITA RIGOR, (fita de cetim)</u> <u>com 10 metros tamanho:</u> <u>22mm, cor: azul</u>	PEÇA	10	R\$4,00	R\$40,00	PROGRESSO
45	<u>FITA RIGOR, (fita de cetim)</u> <u>com 10 metros tamanho:</u> <u>22mm, cor: branca</u>	PEÇA	50	R\$4,00	R\$200,00	PROGRESSO
46	<u>FITA RIGOR, (fita de cetim)</u> <u>com 10 metros tamanho:</u> <u>22mm, cor: laranja</u>	PEÇA	10	R\$4,00	R\$40,00	PROGRESSO
47	<u>FITA RIGOR, (fita de cetim)</u> <u>com 10 metros tamanho:</u> <u>22mm, cor: preto</u>	PEÇA	10	R\$4,00	R\$40,00	PROGRESSO
48	<u>FITA RIGOR, (fita de cetim)</u> <u>com 10 metros tamanho:</u> <u>22mm, cor: rosa</u>	PEÇA	10	R\$4,00	R\$40,00	PROGRESSO
49	<u>FITA RIGOR, (fita de cetim)</u> <u>com 10 metros tamanho:</u> <u>22mm, cor: verde</u>	PEÇA	10	R\$4,00	R\$40,00	PROGRESSO
50	<u>FITA RIGOR, (fita de cetim)</u> <u>com 10 metros tamanho:</u> <u>15mm, cor: vermelha</u>	PEÇA	10	R\$2,80	R\$28,00	PROGRESSO
51	<u>FITA RIGOR, (fita de cetim)</u> <u>com 10 metros tamanho:</u> <u>22mm, cor: amarela</u>	PEÇA	10	R\$3,50	R\$35,00	PROGRESSO
52	<u>FITA RIGOR, (fita de cetim)</u> <u>com 10 metros tamanho:</u> <u>22mm, cor: azul</u>	PEÇA	10	R\$3,50	R\$35,00	PROGRESSO
53	<u>FITA RIGOR, (fita de cetim)</u> <u>com 10 metros tamanho:</u> <u>22mm, cor: branca</u>	PEÇA	10	R\$3,50	R\$35,00	PROGRESSO
54	<u>FITA RIGOR, (fita de cetim)</u> <u>com 10 metros tamanho:</u> <u>50mm, cor: laranja</u>	PEÇA	10	R\$8,00	R\$80,00	NAJAR
55	<u>FITA RIGOR, (fita de cetim)</u> <u>com 10 metros tamanho:</u> <u>50mm, cor: preto</u>	PEÇA	10	R\$9,00	R\$90,00	PROGRESSO
56	<u>FITA RIGOR, (fita de cetim)</u> <u>com 10 metros tamanho:</u> <u>50mm, cor: rosa</u>	PEÇA	10	R\$9,00	R\$90,00	PROGRESSO
57	<u>FITA RIGOR, (fita de cetim)</u> <u>com 10 metros tamanho:</u> <u>50mm, cor: verde</u>	PEÇA	10	R\$9,00	R\$90,00	BLUE STAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

58	<u>FITA RIGOR, (fita de cetim) com 10 metros tamanho: 50mm, cor: vermelha</u>	PEÇA	10	R\$9,00	R\$90,00	BLUE STAR
59	<u>FITAS DECORATIVAS NATAL, 22mm, rolo C/ 10 metros</u>	ROLO	30	R\$20,00	R\$600,00	NAJAR
60	<u>FITAS FLORAIS MARRON, para artesanato</u>	PEÇA	10	R\$6,10	R\$61,00	PROGRESSO
61	<u>FITAS FLORAIS VERDE, para artesanato</u>	PEÇA	10	R\$6,00	R\$60,00	PROGRESSO
62	<u>FLORES CHATONS, Flor De Acrílico 22mm azul</u>	PCT	20	R\$32,00	R\$640,00	BLUE STAR
63	<u>FLORES CHATONS, Flor De Acrílico 22mm rosa</u>	PCT	20	R\$32,00	R\$640,00	BLUE STAR
64	<u>FLORES CHATONS, Flor De Acrílico 22mm transparente</u>	PCT	20	R\$32,00	R\$640,00	BLUE STAR
65	<u>FLORES CHATONS, Flor De Acrílico 22mm verde</u>	PCT	20	R\$32,00	R\$640,00	BLUE STAR
66	<u>FLORES CHATONS, Flor De Acrílico 22mm vermelho</u>	PCT	20	R\$32,50	R\$650,00	BLUE STAR
R\$19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais)						

(NOTA EXPLICATIVA: As tabelas deste item e seu subitem devem ser adaptadas e preenchidas de acordo com o objeto e as particularidades da aquisição, especificando também os itens destinados a cada órgão participante do registro de preços (se houver).)

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Assistência Social

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Educação
- b) Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.
- c) Secretaria de Assistência Social

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 15/2014, de 17/02/2014, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#), quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

- 5.4.1. Por razões de interesse público;
- 5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.7.1. *É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.*

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, nº, Decretos Municipais nº 13, de 15/02/2009; 15 de 17/02/2014 e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Dom Macedo Costa Comarca de Santo Antônio de Jesus, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dom Macedo Costa 15 -01- 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

Representante legal: Egnaldo Pítton Moura
CI: 081.688.05.90 SSP-BA e CPF: 945.616.725-91
Prefeito Municipal

DN AUTOMAÇÃO INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

Representante legal: Raimundo Nonato Passos de Souza de Souza
CI: 3.617.350-90-SSP-BA e CPF: 455.928.535-72
Instrumento de outorga de poderes: procuração
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018/SRP